

EMENDA AO PL 771/23

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 771/23, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Cidade Ademar Fest", a ser comemorada no último final de semana do mês de junho.

Art. 1º Fica inserido alínea ao inciso CVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

306
CVI

x) último final de semana do mês de junho: Cidade Ademar Fest" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Materia EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=698624>.